



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 22 /09 – COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Disciplina, no Município, o horário de funcionamento das atividades de bares, restaurantes, lanchonetes e similares que servem bebidas alcoólicas e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Elias Vidal.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria da Casa entendeu que não há impedimento de ordem jurídica para a tramitação do Projeto, bem como da Emenda nº 01.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela inexistência de óbice para a tramitação da matéria.

Submetido à análise da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, esta concluiu pela rejeição do Projeto, mesma opinião exarada pela Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Pública.

É o relatório.

Conforme dados apresentados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, referente às informações solicitadas por este vereador, identificamos que existe uma baixa relação entre os horários propostos para não comercialização de bebidas alcoólicas e a ocorrência de acidentes causados pelo uso abusivo de álcool. Conforme levantamento realizado pela EPTC, o número de feridos em acidentes causados por motoristas alcoolizados corresponde a 4% do número de acidentes, enquanto o número de feridos em acidentes causados por motoristas não alcoolizados corresponde a 80%. O número de acidentes fatais com motoristas não alcoolizados é duas vezes maior do que aqueles ocorridos com motoristas alcoolizados. Referente aos locais de acidentes, identificam que a sua ocorrência nos cinco principais pontos da cidade são vias rápidas e não aquelas onde se localizam, preferencialmente, na cidade, os maiores números de bares, restaurantes e lanchone-



Câmara Municipal de Porto Alegre

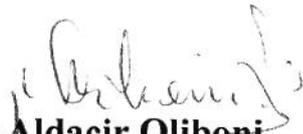
PROC. Nº 7006/05
PLL Nº 317/05
FL.02

PARECER Nº *22* /09 – COSMAM

tes. Analisando os principais horários de acidentes nas vias da cidade, conclui o relatório que estes ocorrem principalmente nos horários de final de tarde, diferente dos horários previstos no presente proposta.

Diante do exposto, somos pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Rubens Mario Garcia Maciel, em 4 de novembro de 2009.


Vereador **Aldacir Oliboni**,
Relator.

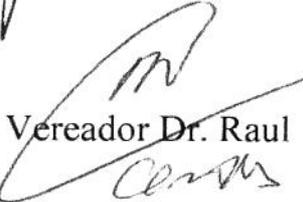
Aprovado pela Comissão em *10/11/09*


Vereador Carlos Todeschini – Presidente


Vereador Dr. Thiago Duarte


Vereador Beto Moesch – Vice-Presidente


Vereador Mario Manfro


Vereador Dr. Raul